



CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E AUTOMAÇÃO NET SMARTHOME

1. **SERVIÇO.** 1.1 O presente termo tem por objeto o Serviço Residencial de Monitoramento de Imagens e Automação denominado NET SMARTHOME. 1.2 O NET SMARTHOME destina-se, exclusivamente, ao uso individual e doméstico. 1.3 A CLARO, por meio da ALARM.COM, prestará serviços com as seguintes opções: a) **Monitoramento**, que consiste na disponibilização de câmera cedida em comodato pela empresa; b) **Automação**, que consiste na disponibilização de câmeras e painel de alarme com até 3 (três) sensores, cedidos em comodato pela empresa, e acoplados da seguinte forma: serão instaladas câmeras, observado o limite comercialmente disponível para contratação, em pontos pré-definidos junto ao cliente. As câmeras serão ligadas no sistema com sensores de alarme. Se houver movimento no local de instalação, o equipamento acionará a gravação da câmera e enviará um alerta para o cliente juntamente com a imagem da referida câmera, desde que previamente programada esta funcionalidade no sistema. 1.4 O serviço é compatível para clientes NET Virtua com velocidade a partir de 10 Mbps. 1.5 O Serviço é disponibilizado aos clientes da cidade de São Paulo/SP.

2. **INSTALAÇÃO.** 2.1 A instalação do NET SMARTHOME dependerá de análise de viabilidade técnica para atender ao endereço indicado pelo CLIENTE. 2.2 A CLARO poderá cobrar valor referente à Taxa de Instalação do serviço conforme política comercial vigente para cada opção de plano citada nos itens “a” e “b” do tópico anterior. 2.3 O uso do Serviço pelo CLIENTE ou a inoocorrência de manifestação, por mais de 7 (sete) dias, contados da data de aquisição ou instalação dos Equipamentos pela CLARO, implica na aceitação dos serviços instalados e na anuência integral a essas condições de prestação de serviços. 2.4 No caso da necessidade de realização de obra civil para instalação do NET SMARTHOME e conectá-lo à rede da PRESTADORA, o CLIENTE providenciará, por conta própria, a contratação de mão-de-obra e a aquisição de material a serem empregados na execução da obra.

3. **EQUIPAMENTOS.** 3.1 O presente Contrato terá a vigência condicionada à opção do Cliente de contratação do plano com o pagamento da taxa de adesão pelo valor vigente à época da solicitação ou isenção desta taxa. a. Para a modalidade com pagamento da taxa de adesão, o presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas as demais condições para aquisição do serviço NET SMARTHOME; b. Para a modalidade promocional de isenção do pagamento da taxa de adesão, o presente Contrato vigorará pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses, contados da data de início da prestação de serviços, observadas as demais condições para aquisição do serviço NET SMARTHOME; Se houver solicitação de cancelamento do serviço contratado neste período, o CLIENTE pagará à CLARO, a título de descumprimento do prazo de permanência mínima, o valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo plano de Monitoramento ou de até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) pelo plano de Automação, que será cobrado de forma proporcional ao período que faltar para completar 18 (dezoito) meses. 3.2 Na contratação definida no item b, acima, o Contrato será renovado automaticamente por período indeterminado, salvo se o Cliente manifestar interesse no cancelamento do contrato. 3.3 O Cliente deverá seguir todas as instruções e procedimentos fornecidos pela CLARO para a operação dos Equipamentos e a prestação dos Serviços para o Local Monitorado. O Cliente concorda em manter os Equipamentos ligados, íntegros, não retirá-los do local onde forem instalados pela CLARO ou de qualquer forma modificar os Equipamentos, não romper o lacre de segurança, nem permitir que terceiros o façam. Fica acordado ainda que qualquer remoção ou alteração nos mesmos só poderá ser feita pela CLARO ou por quem e como ela indicar, devendo o cliente consultar a necessidade de eventual pagamento, em conformidade com as tarifas vigentes à época, para execução desses serviços pela CLARO. Caso os Equipamentos sejam modificados, alterados ou obstruídos, a CLARO E SEU PARCEIRO NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS POR NENHUMA GARANTIA OU SERVIÇO SEGUNDO OS TERMOS DESTES CONTRATOS.



3.4. Os custos de substituição das baterias e pilhas necessárias para o funcionamento dos equipamentos são de responsabilidade do Cliente. O serviço de troca de baterias e pilhas poderá ser executado pela CLARO após a solicitação e aprovação de orçamento pelo Cliente.

3.5 O Cliente assume inteira responsabilidade pela guarda e integridade dos equipamentos cedidos em regime de comodato, devendo, nas situações em que se constatar que a CLARO não deu causa ao dano no(s) equipamento(s), ressarcir à CLARO conforme valor vigente do(s) equipamento(s) danificado(s).

3.6 Na situação em que o cliente solicitar deslocamento de equipe técnica e ficando constatado que o problema relatado não decorreu de culpa da CLARO, ou ainda na situação de visita improdutivo, por exemplo inexistência de problema nos serviços da CLARO ou equipe técnica não autorizada a entrar no local na data agendada, a visita técnica poderá ser cobrada conforme valor vigente à época da solicitação.

3.7 A critério da CLARO poderá ser oferecido plano que inclua o deslocamento técnico e/ou execução técnica, nos casos previstos nas cláusulas acima, cuja causa não decorra de problema causado pela CLARO, conforme planos e condições vigentes.

3.8 A PRESTADORA poderá oferecer, a seu critério, serviços de suporte técnico nos equipamentos de propriedade do ASSINANTE, conforme planos e condições disponíveis no momento.

3.9 O Cliente fica ciente que o serviço de Monitoramento e Automação depende de energia elétrica para o seu funcionamento. Durante a falta de energia no local de instalação do serviço, a CLARO e seus Parceiros não serão responsáveis pelo não funcionamento do serviço no local monitorado.

3.10 O CLIENTE está ciente que o serviço é destinado para uso exclusivo no seu endereço de cadastro, sendo vedada a utilização em endereço diverso, bem como captação e monitoramento de quaisquer imagens fora do seu endereço, sendo exclusivamente responsável por qualquer problema advindo desta eventual utilização indevida. Ainda, é terminantemente proibido autorizar ou permitir que terceiros se utilizem indevidamente do serviço. Ao proceder por quaisquer destas formas, mas não limitadas a estas, além de infringir o presente Contrato, o CLIENTE estará sujeito a sofrer as penas previstas na legislação penal e civil em vigor.

4. **PREÇO.** 4.1 O CLIENTE pagará o valor mensal do plano escolhido observada a política comercial vigente no momento da contratação, que correspondente à prestação do Serviço NET SMARTHOME. 4.2 O valor da mensalidade do serviço será reajustado pelo IGP-M na periodicidade mínima admitida pela legislação vigente, atualmente anual, com base na variação positiva. Ou no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

5. **CONDIÇÕES GERAIS** 5.1 O SERVIÇO OU EQUIPAMENTO FORNECIDO NÃO PREVÊ NEM IMPEDE QUALQUER SINISTRO OU OCORRÊNCIA NO LOCAL MONITORADO, UMA VEZ QUE O EQUIPAMENTO OU SERVIÇO FORNECIDO TEM COMO ÚNICA E EXCLUSIVA FUNCIONALIDADE A CAPTAÇÃO E MONITORAMENTO DE IMAGENS. Portanto, a CLARO e seus Parceiros não terão qualquer responsabilidade pela ocorrência de um sinistro no local monitorado. O Cliente reconhece expressamente que a CLARO e/ou seus Parceiros não serão responsáveis, em tempo algum, pelo ressarcimento ao Cliente relativo a perdas e danos pela ocorrência de qualquer sinistro. 5.2 A partir da contratação do serviço NET SMARTHOME o Cliente se compromete a pagar pela prestação do serviço e com as demais condições estabelecidas. 5.3 Por sua vez, a CLARO se obriga a prestar os serviços ao Cliente, a partir da data em que os Equipamentos forem instalados e/ou disponibilizados no local monitorado. 5.4 O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que seus dados cadastrais informados são verdadeiros e que se compromete a atualizá-los periodicamente junto à CLARO. 5.5 É de exclusiva responsabilidade do Cliente, ora Contratante, comunicar a quaisquer pessoas que transitam no local que o ambiente está sendo monitorado e gravado, bem como observar as Legislações vigentes quanto ao uso dos equipamentos para gravação de áudio e vídeo e eventual utilização indevida do conteúdo. 5.6 Para qualquer informação ou solicitação, o CLIENTE deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento



NET pelo número 10621 ou para portadores de necessidades especiais de fala ou audição pelo número 0800 721 7707.